



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.camarabujaru.pa.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 002/2022-CPL/CMB

Processo nº. 20220606-1-CPL/CMB

Dispensa Nº 01/2022-CPL/CMB

Objeto Contratual: Contratação de empresa para Aquisição Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru-PA.

Conforme a Portaria nº 002/22-GP/CMB em anexo, O Sr.ª. Maria Nilza Bitencourt da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Bujaru-PA, como **CONTRATANTE** e a Empresa SUPERMERCADO E MAGAZINE B & B EIRELI, **CNPJ:** 14.401.536/0001-23 como **CONTRATANTE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Walmir Sebastiao Pereira da Silva, Portaria nº: 002/2022-GP/CMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bujaru-PA, 25 de julho de 2022.

Walmir Sebastiao Pereira da Silva

Fiscal de Contrato

Port. nº 002/2022-GP/CMB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PALÁCIO VER. FRANCISCO WALTER



PORTARIA Nº 002/22-GP- CMB

**"Dispõe sobre Designação de Servidor
para Fiscalizar a Execução de Contrato,
e dá outras providências."**

O Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bujaru, bem assim como autorizado pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal de Bujaru;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALMIR SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;


II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Dê-se ciência; publique-se no Quadro de Avisos da CMB; publique-se no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal; e, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, em 01 de janeiro de 2022.


MARIA NILZA B. DA SILVA
Presidente da CMB.

Registrada e Publicada nesta data.

01/01/2022


VALDILÉIA CUNHA DA SILVA
Auxiliar Legislativa